O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0001177-90.2014.5.03.0004 em 31/03/2022 13:58:36 - ca2914c e assinado eletronicamente por:

- ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA

Consulte este documento em:
https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código**22033113582183900000145346144**

Documento assinado pelo Shodo

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – **4ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ:** 0001177-90.2014.5.03.0004. **EXEQUENTE:** MARLETE FERREIRA DA ROCHA. **EXECUTADO:** CONSERVADORA JUIZ DE FORA LTDA E OUTROS. **O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica**, e realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br , onde foi publicado o presente edital (art.887, §2º, CPC).

INFORMAÇÕES: Sites dos leiloeiros ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 11/05/2022 a partir das 9:00 h. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 08/06/2022 no mesmo horário.

LANCE MÍNIMO: No 1º e 2º leilão (se houver), serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, e se não houver valor estipulado, **pela melhor oferta nos termos do art. 888 § 1º da CLT, desde que não vil.**

DESCRIÇÃO DO BEM: MALOTE 202 LACRE 028419 - ROSSI - D270673 R$ 540,00, D270608 R$ 540,00, D306322 R$ 540,00, D270505 R$ 540,00, D270640 R$ 540,00, D421966 R$ 540,00, 270256 R$ 540,00, D270476 R$540,00, 270086 R$540,00, D270046 R$540,00, D270639, R$540,00, D270672 R$540,00, D270477 R$540,00, 270200 R$540,00, 270015 R$540,00, D270681 R$540,00, D270479 R$540,00, D270615 R$540,00, D270492 R$ 300,00 (CÃO QUEBRADO), D270561 R$540,00, D270668 R$540,00, D270638 R$540,00, D270500 R$540,00, 110465 R$ 480,00(CABO SOLTO), 110582 R$540,00, 270014 R$540,00, D270565 R$540,00, Total ROSSI = R$ 14.280, 00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais) - (27 armas). INA - 082409 R$360,00, 082403 R$360,00, 081930 R$360,00, 082485 R$360,00, 081921 R$ 240,00(CÃO QUEBRADO), 082484 R$360,00, 081931 R$360,00, 082411 R$360,00, 081902 R$360,00, 082416 R$360,00, 082241 R$360,00, 082069 R$360,00, 081929 R$360,00, 082080 R$360,00, 082081 R$360,00, 081901 R$360,00, 082091 R$ 30,00 (SEM GATILHO, SEM CABO, SEM PERCURSOR, SEM POSSIBILIDADE DE USO, INSERVÍVEL), 081950 R$360,00, 082771 R$360,00, 082456 R$360,00, Total INA = R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) - (20 armas). TAURUS 195901 R$480,00 (PROTEÇÃO DESGASTADA) 1 arma. TOTAL MALOTE 202 = R$ 21.510,00 (Vinte e um mil e quinhentos e dez reais). **MALOTE 203 – LACRE 028545** – TAURUS - 639442 R$480,00, 783093 R$480,00, 564922 R$480,00, 783084 R$480,00, 639436 R$480,00, 783087 R$480,00, 783079 R$480,00, 567287 R$480,00, 639437 R$480,00, 584915 R$480,00, 584809 R$480,00, 783083 R$480,00, 639433 R$480,00, 783082 R$480,00, 639440 R$480,00, 639443 R$480,00, 639450 R$420,00 (CANO LONGO, DIFÍCIL MANUSEIO, ANTIGA), 783091 R$480,00, 584839 R$480,00, 639448 R$480,00, Total Taurus = R$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais) - (20 armas). ROSSI - AA450898 R$540,00, AA450863 R$540,00, D421967 R$540,00, AA450862 R$540,00, D422025 R$540,00, AA449958 R$540,00, AA449966 R$540,00, AA450792 R$540,00, AA450846 R$540,00, AA450908

R$540,00, AA450849 R$540,00, AA450902 R$540,00, AA450790 R$540,00, Total ROSSI = R$ 7.020 (sete mil e vinte reais) - (13 armas) - TOTAL MALOTE 203 = R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais). **MALOTE 206 LACRE 028420** – PUCARA - C21144 R$600,00, C21183 R$600,00. C21132 R$600,00, C21152 R$600,00, C21133 R$600,00, C21145 R$600,00. C21189 R$600,00. TOTAL MALOTE 206 = R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) - (7armas). **MALOTE 207 LACRE 28546** – PUCARA - C21294 R$600,00, C21275 R$600,00, C21393 R$600,00, C21322 R$600,00, C21318 R$600,00, C21351 R$600,00, C21316 R$600,00, C21383 R$600,00, C21277 R$600,00, C21387 R$600,00, C21283 R$600,00, C21394 R$600,00, C21273 R$600,00, C21242 R$600,00, C21274 R$600,00, C21313 R$600,00, C21390 R$600,00, C21251 R$600,00, C21237 R$600,00, C21224 R$600,00, C21398 R$ 540,00 (SEM CABO), C21381 R$600,00, C21272 R$600,00, C21404 R$600,00, C21406 R$600,00, C21254 R$600,00, C21412 R$ 570,00 (SEM TRAVA DO TAMBOR), C21385 R$ 540,00 (SEM CABO), C21380 R$600,00, C21410 R$600,00, C21388 R$600,00, C21270 R$600,00, C21225 R$600,00, C21197 R$600,00, C21222 R$600,00, C21213 R$600,00, C21282 R$600,00, C21276 R$600,00, C21219 R$600,00, C21399 R$ 540,00 (DEFEITO NO TAMBOR), C21210 R$600,00, C21214 R$600,00, C21392 R$600,00, C21411 R$600,00, C21280 R$600,00, C21395 R$600,00, C21391 R$600,00, C21199 R$600,00, TOTAL MALOTE 207 = R$ 28.590,00 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa reais)- (48 armas). **MALOTE 208 LACRE 28547**- PUCARA – C22503 R$600,00, C22446 R$600,00, C22489 R$600,00, C22485 R$600,00, C22488 R$600,00, C21463 R$600,00, C22425 R$600,00, C22494 R$600,00, C21450 R$600,00, C21457 R$600,00, C21434 R$600,00, C21468 R$600,00, C21454 R$600,00, C21443 R$600,00, C22438 R$600,00, C21449 $600,00, C21441 R$600,00, C21451 R$600,00, C21435 R$600,00, C21452 R$600,00, C21432 R$600,00, C21455 R$600,00, C21417 R$600,00, C21433 R$600,00, C21438 R$600,00, C21425 R$600,00, C21422 R$600,00, C21446 R$600,00, C22442 R$600,00, C21413 R$600,00, C21473 R$600,00, C22472 R$600,00, C21426 R$600,00, C22487 R$600,00, C21420 R$600,00, C22478 R$600,00, C21427 R$600,00, C21419 R$600,00, C21430 R$600,00, C21470 R$600,00, C21479 R$600,00, C22420 R$600,00, C21458 R$600,00, C21469 R$600,00, C21471 R$600,00, C21423 R$600,00, C21474 R$600,00, C21442 R$600,00, TOTAL MALOTE 208 = R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) - (48 armas). **MALOTE 209 LACRE 28400** – PUCARA - C22528 R$600,00, C22530 R$600,00, C22531 R$600,00, C22511 R$600,00, C22527 R$600,00, C22548 R$600,00, C22529 R$600,00, TOTAL PUCARA = R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) - (7 armas). ROSSI - D270522 R$540,00, D270550 R$540,00, D349783 R$540,00, D340769 R$540,00, D270693 R$540,00, D340806 R$540,00, D340759 R$540,00, D270521 R$540,00, D270556 R$540,00, D270070 R$540,00, D270504 R$ 480,00 (CÃO QUEBRADO), D270546 R$ 540,00, TOTAL ROSSI = R$ 6.420,00 reais (12 armas), TOTAL MALOTE 209 = R$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais). **MALOTE 210 LACRE 28399** – ROSSI – D378068 R$540,00, D378035 R$540,00, D378073 R$540,00, D340977 R$540,00, D340949 R$540,00, D374283 R$540,00, D340995 R$540,00, D378033 R$540,00, D374265 R$540,00, 340871 R$540,00 (SEM LETRA D VISÍVEL), D340938 R$540,00, D340921 R$540,00, D340834 R$540,00, D340847 R$540,00, D341002 R$540,00, D374288 R$540,00, D341000 R$540,00, D378051 R$540,00, D341003 R$540,00, D378049 R$540,00,D378058 R$540,00, D340971 R$540,00, D340915 R$540,00, D378027 R$540,00, D378031 R$540,00, TOTAL MALOTE 210 = R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - (25 armas). **MALOTE 214 LACRE 28398 –** TAURUS - RC635886 R$660,00, RC636200 R$660,00, RC636203 R$660,00, RC636202 R$660,00, RC636204 R$660,00, RC636753 R$660,00, RC636205 R$660,00, RC635888 R$660,00, RC636207 R$660,00, RC635889 R$660,00, RC636208 R$660,00, RC636201 R$660,00, RC636209 R$660,00, RC635887 R$660,00, RC636752 R$660,00, RC636206 R$660,00, RC636755 R$660,00, TOTAL MALOTE 214 = R$

11.220,00 (onze mil e duzentos e vinte reais) - 17 armas. **MALOTE 223 LACRE 28414** – ROSSI - D270497 R$ 540,00 1 arma.

AVALIAÇÃO: R$ 135.540,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: As armas estão sob custódia da DELEGACIA DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA - DELESP/DREX /SR/PF/MG à Rua Nascimento Gurgel, 30, Gutierrez, Belo Horizonte-MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será somente à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Ângela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Junior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30 min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) Conforme despacho de id 6c3aa5d: *todas as despesas de impostos, taxas, multas incidentes ou que venham a incidir, assim como a remoção e transporte dos bens arrematados correrão por conta e risco do arrematante, não podendo este alegar desconhecimento das condições ora estabelecidas. A conclusão da arrematação ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, de alvará de autorização de compra de armas e munições, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, e alvará de funcionamento válido, se o arrematante for empresa de vigilância, no prazo de 60 dias, sob pena de a arrematação ser tornada sem efeito, com perda da caução em benefício da execução, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 888 do Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho) e do inciso I do § 1º do art. 903 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), tudo conforme Provimento CR/VCR N. 1, de 13 de junho de 2013.*

3º) Caso não haja oferta para totalidade dos bens, a venda poderá ser feita por "MALOTE NUMERADO" de acordo com seu armazenamento realizada pela Polícia Federal que determinou a forma de seu acondicionamento e também porque tais malotes já estão lançados no sistema da PF com a discriminação das armas desde a primeira arrecadação quando do encerramento da empresa.

4º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

5º) O arrematante pagará aos leiloeiros, à vista, 10% (dez) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta dos leiloeiros que será

informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.

6º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

7º) Na hipótese de inadimplemento da arrematação os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.

8º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

9º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar nos sites dos leiloeiros www.saraivaleiloes.com.br ou www.marcoantonioleiloeiro.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances.

10º) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome "lancador"

11º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.

12º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

13º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3° e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

14º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

15º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances.

16º) Nos termos do CPC/15, Art. 887 § 2o, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

17º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

18º) A Nota de Arrematação será expedida pelos leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

19º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 13º.

20º) Ficam as partes desde já intimadas do 2º leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1º leilão.

21) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 31/03/2022.